



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 5.969 de 14 de dezembro de 2010 Projeto de Lei n° 6.127/2010 Autor: Ver. Tereza Nelma

Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte.Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua Josué Olimpio, o logradouro público popularmente conhecido pelo mesmo nome, localizada ao término da antiga I Travessa Josué Olimpio.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 14 de dezembro de 2010.

José Cícero Soares de Almeida Prefeito de Macejó

TOEL DE CO

Assinatura do Funcionario

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: